



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA
ENTIDADE PONTO DE CULTURA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a alteração do nome fantasia Casa de Passagem Aloísio Tanajura para a denominação de Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, entidade inscrita e eleita para compor o colegiado do CMDCA conforme realização da Assembleia Geral de Entidades Sociais no dia 14 de novembro de 2023, que resultou na escolha dos (as) membros da sociedade civil, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Municipal N° 466/2015.

CONSIDERANDO, o Requerimento de certificação de entidade apresentado pelo Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.700.312/0001-57**.

CONSIDERANDO, que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do Regimento Interno deste Conselho e nas Leis de Regência e o Requerimento de Inscrição foi apreciado e aprovado pela unanimidade dos Conselheiros.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Inscrição do Ponto de Cultura Aloísio Tanajura, neste Conselho sob o número de Inscrição **04/2024**.

Art. 2º - O presente registro tem validade de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de N° 122 realizada em 05 de junho de 2024.

Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA